



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:42,623 - PL261424
A 1,59/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1159/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 1, Estratégia 1.8 ao anexo do
substitutivo ao projeto de lei.*

A Estratégia 1.8 do Objetivo 1 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Estratégia 1.8. **Regular**, publicizar, monitorar e avaliar, **com referência nos Princípios de Abidjan**, as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil, obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A primeira proposta reforça a transparência e o controle social sobre as parcerias com entidades sem fins lucrativos na educação infantil, ao incluir explicitamente a regulação desses convênios. Essa mudança corrige uma lacuna da versão original ao estabelecer mecanismos concretos de fiscalização, garantindo que tais parcerias cumpram rigorosamente o padrão de qualidade e os princípios constitucionais da educação pública.

Ao incorporar explicitamente os Princípios de Abidjan como referência para a regulação e supervisão da educação infantil em suas parcerias, fortalece o alinhamento do Brasil com os marcos internacionais de direitos humanos na educação. Como demonstram as referências, esses princípios - reconhecidos por instâncias como ONU, UNESCO e sistemas regionais de direitos humanos - oferecem diretrizes claras para equilibrar a atuação estatal e privada, garantindo que a oferta educação infantil preserve o caráter público e a qualidade educacional como direitos fundamentais. Esta alteração qualifica a estratégia ao vincular o aperfeiçoamento normativo nacional a parâmetros internacionalmente validados para a proteção do direito à educação contra a mercantilização.

<https://www.abidjanprinciples.org/>

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259861515300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 28/10/2025 09:21:42,623 - PL261424
1:59/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.1159/2025



* C D 2 2 5 9 8 6 1 5 1 5 3 0 0 *